



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



## TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Objeto:** Revisão periódica de garantia de 90.000 km do veículo oficial deste Poder Legislativo, caminhonete Toyota Hilux placa RCF-6167, nos termos da tabela abaixo:

| Item | Tipo  | Descrição do Produto<br>(objeto/serviço)          | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário                  | Preço<br>Total      |
|------|-------|---------------------------------------------------|-------|--------|------------------------------------|---------------------|
| 01   | Serv. | Nona Revisão Caminhonete                          | -     | 01     | R\$ 202,70                         | R\$ 202,70          |
| 02   | Serv. | Mão de Obra ref troca de óleo de direção e outros | -     | 01     | R\$ 418,80                         | R\$ 418,80          |
| 03   | Serv. | Aplicação serviço pacote – lubrificação molejo    | -     | 01     | R\$ 30,00                          | R\$ 30,00           |
| 04   | Serv. | Aplicação serviço pacote – aditivo diesel         | -     | 01     | R\$ 20,00                          | R\$ 20,00           |
| 05   | Serv. | Aplicação serviço pacote – partes moveis          | -     | 01     | R\$ 30,00                          | R\$ 30,00           |
| 06   | Serv. | Nivelamento dos discos da Hilux                   | -     | 01     | R\$ 324,00                         | R\$ 324,00          |
| 07   | Serv. | Alinhamento caster e cambagem                     | -     | 01     | R\$ 150,00                         | R\$ 150,00          |
| 08   | Serv. | Balanceamento rodas hilux                         | -     | 01     | R\$ 120,00                         | R\$ 120,00          |
|      |       |                                                   |       |        | <b>Valor Total<br/>de Serviços</b> | <b>R\$ 1.295,50</b> |
| 09   | Peça  | Lubrificante para Direção                         | Lt    | 03     | R\$ 70,00                          | R\$ 210,00          |
| 10   | Peça  | Jogo pastilhas de freio dianteira                 | Unid. | 01     | R\$ 1.190,00                       | R\$ 1.190,00        |
| 11   | Peça  | Lubrificante para freixos de molas                | Unid. | 01     | R\$ 155,00                         | R\$ 155,00          |
| 12   | Peça  | Via tanque limpador sistema diesel                | Unid. | 01     | R\$ 177,12                         | R\$ 177,12          |
| 13   | Peça  | Limpador Universal                                | Unid. | 01     | R\$ 102,60                         | R\$ 102,60          |
| 14   | Peça  | Elemento filtro de ar condicionado                | Unid. | 01     | R\$ 99,00                          | R\$ 99,00           |
| 15   | Peça  | Elemento filtro de ar motor                       | Unid. | 01     | R\$ 279,00                         | R\$ 279,00          |
| 16   | Peça  | Junta alumínio do carter                          | Unid. | 01     | R\$ 11,50                          | R\$ 11,50           |
| 17   | Peça  | Filtro de óleo para motor                         | Unid. | 01     | R\$ 115,00                         | R\$ 115,00          |
| 18   | Peça  | Junta aço dreno combustível                       | Unid. | 02     | R\$ 8,00                           | R\$ 16,00           |
| 19   | Peça  | Óleo Lubrificante para Motor                      | Unid. | 79     | R\$ 8,20                           | R\$ 647,80          |
| 20   | Peça  | Conjunto elemento filtro combustível              | Unid. | 01     | R\$ 321,00                         | R\$ 321,00          |
|      |       |                                                   |       |        | <b>Valor Total<br/>de Peças</b>    | <b>R\$ 3.324,02</b> |
|      |       |                                                   |       |        | <b>Total Geral</b>                 | <b>R\$ 4.619,52</b> |



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 225, de 19 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Juara - MT.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.619,52 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Considera-se que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Contratação de empresa autorizada para revisão periódica de 90.000 Km do veículo oficial da Câmara Municipal, caminhonete Toyota Hilux, placa RCF-6167, por meio de inexigibilidade de licitação, visando a manutenção de garantia de fábrica do veículo, bem como de forma a atender as exigências legais constantes neste Termo de Referência, para realização dos serviços conforme necessidade da administração e imediata solicitação de fornecimento pelo setor demandante;
- 3.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos serviços que serão realizados;
- 3.3. A licitante vencedora deverá entregar o serviço executado conforme especificações e condições constante neste Termo de Referência;
- 3.4. **Cláusulas de Sustentabilidade:**
  - 3.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 3.4.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

- 3.4.3. Todos os processos envolvidos na execução do objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

3.4. A contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.
- 4.3. O contrato ou outro instrumento hábil que substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de execução do serviço será de 24 horas, contados da apresentação da solicitação da execução dos serviços pelo setor demandante, conforme necessidade da administração.
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.
- 5.3. O contrato ou outro instrumento hábil que substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 5.4. O item do objeto deverá ser executado em local apropriado na sede da empresa da licitante vencedora.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## 7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, e da Resolução nº 221/2023.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Juara - MT:

Unidade: 01.031 - Ação Legislativa

Funcional prog.: 2340 - Gestão Legislativa

Natureza da despesa: 339030.39.00.00.00 - Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos.

Natureza da despesa: 339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos.

Juara - MT, 31 de outubro de 2024.

Lincoln de Carvalho  
Agente de Contratação

Sandy de Paula Alves Mainardes  
Presidente da Câmara Municipal